



**ATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**001/2020**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos,

**CONSIDERANDO** as recentes variações cambiais ocorridas no final do exercício de 2020 o que impacta diretamente nos valores de comercialização dos produtos existentes na Ata em comento;

**CONSIDERANDO**, as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público,

**CONSIDERANDO** o permissivo do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

Art.1º Ficam cancelados os preços registrados no Ata de Registro de Preços nº 001/2020 referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, junto aos fornecedores:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>
<b>MICHAEL COMUNICAÇÃO IMPRESSA</b>	<b>17.468.948/0001-79</b>
<b>GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI</b>	<b>22.924.085/0001-37</b>

Parágrafo Único – Para efeitos perante os mesmos, este ato deve ser comunicado aos mesmos, concedendo-lhes os direitos de ampla defesa e contraditório;

Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA DE**  
**IPAMERI**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



Registre-se e Publique-se.

IPAMERI, 07 de janeiro de 2021.

**Jânio Pacheco**

**Prefeito Municipal**